



EDITAL N 001/GAB-SEMED/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIO VOLUNTRIO NO MBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO

A SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAO - SEMED do Municpio de Guajar-Mirim, Estado de Rondnia, no uso de suas atribuies legais, com fundamento no Processo Administrativo n 967/2023, nos dispositivos da Lei n 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal n 2.179/2019, que dispe sobre a criao do Servio Voluntrio, torna pblico as normas para a realizao de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleo de candidatos para Servio Voluntrio Auxlio na Alimentao Escolar, Servio Voluntrio Auxlio na Limpeza do Espaço Escolar (interno), Servio Voluntrio Auxlio na Limpeza do Espaço Escolar (externo), Servio Voluntrio Auxlio na Limpeza do Espaço Escolar (interno e externo – rea rural e ribeirinha), Servio Voluntrio Auxlio no Transporte Escolar do Educando (monitor), Servio Voluntrio Auxlio ao Educando (cuidador), Servio Voluntrio Auxlio ao Apoio Escolar (Creche, Educao Infantil e Ensino Fundamental) e Servio Voluntrio Auxlio Administrativo, para atuarem nas Unidades da Rede Pblica Municipal de Ensino, das reas urbanas e rurais, mediante as condies especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas para voluntrio de forma colaborativa, bem como, de suporte s atividades desenvolvidas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.
- 1.2 O Voluntrio quando no desempenho de suas atividades, se submeter  orientao e superviso da SEMED e/ou equipe gestora da escola, e executar as atividades descritas no Anexo VI, deste Edital.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Servio Voluntrio consistir de anlise curricular tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.
- 1.4 As pessoas com deficincia tm assegurado o direito  inscrio no presente processo seletivo, desde que a deficincia seja compatvel e no impeditiva de acordo com as atribuies da funo para a qual concorram, conforme Decreto Federal n 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Decreto Federal n 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- 1.5 O presente Processo Seletivo de Servio Voluntrio ter validade de at 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual perodo, a contar da data da divulgao da homologao do Resultado Final, publicado no site eletrnico da Prefeitura de Guajar-Mirim e no quadro de avisos da





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO – SEMED
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



Prefeitura Municipal de Guajar-Mirim, assim como tambm no Dirio Oficial dos Municpios do Estado de Rondnia – AROM.

2. DAS INSCRIOES

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato dever tomar conhecimento das normas e condioes estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Servio Voluntrio da Secretaria Municipal de Educao – SEMED, das quais, no poder alegar desconhecimento em nenhuma hiptese.

2.2 Quando realizado mais de uma inscriao pelo candidato somente ser vlida a ltima inscriao.

2.3 As inscrioes sero realizadas na pgina da Prefeitura Municipal de Guajar-Mirim - Rondnia, no endereo eletrnico: <https://guajaramirim.ro.gov.br>

2.4 O candidato deve preencher todos os campos obrigatrios indicados pelo sinal (*)

2.5 Aps realizada sua inscriao na pgina da Prefeitura Municipal de Guajar-Mirim, o candidato dever inserir no formulrio, toda documentaao em formato PDF.

2.6 A inscriao exprime a cincia e tcita aceitaao das normas e condioes estabelecidas neste Edital, no podendo ser alterada aps sua homologaao.

2.7 No ser cobrada taxa de inscriao.

2.8 Perodo de inscriao *online*: das 16:00 horas do dia 11 de outubro de 2023 at as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2023 atravs do formulrio *google forms*: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7floOE6Tc7rysaTNYV9nQFbGsw2Nujx1mzZLRRTsxnXvX3w/viewform?usp=sharing>

2.9 Ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

2.9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mnimo estabelecido no item 4.1.

2.10 Efetivada a inscriao, no sero aceitos pedidos de incluso de documentos ou alteraao de funao.

2.11 No sero aceitas, em qualquer hiptese, inscrioes provisrias, condicionais ou extemporneas.

2.12 Esto proibidos de inscrever-se:

- a) o menor de dezoito anos;
- b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos pblicos;
- c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos pblicos;
- d) o condenado administrativa ou criminalmente;
- e) o que estiver com os direitos polticos suspensos;
- f) o que estiver irregular com as obrigaoes militares;
- g) o que estiver em situaao de impedimento decorrente da acumulaao remunerada de cargo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-O – SEMED
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



pblico, salvo as hipteses constitucionais;

h) o contratado pela Administrao Municipal, impedido de recontrao na forma da Lei;

2.13 O candidato ao Servio Voluntrio dever, no ato da inscrio, preencher em campo especfico da inscrio, umanica opo de funo/localidade.

2.14 Depois de efetivada a inscrio, no ser aceito pedido de alterao de opo.

2.15 O candidato ao Servio Voluntrio somente ser considerado efetivamente inscrito no processo de seleo, aps ter realizado o preenchimento de formulrio de inscrio *online*, conforme este Edital, no endereo eletrnico: <https://guajaramirim.ro.gov.br> e ter sua inscrio homologada e divulgada no site eletrnico da Prefeitura Municipal de Guajar-Mirim, bem como no Dirio Oficial dos Municpios de Rondnia, nas datas estabelecidas no Anexo II.

2.16 Nos casos em que o nome do candidato no esteja inserido no ato de homologao das inscrio, ou contenha dados incorretos, este dever dirigir-se  Secretaria Municipal Educao – SEMED/ conforme a data prevista para homologao no Anexo II, portando documento comprobatrio de sua inscrio para retificao da homologao da inscrio.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Aps realizada a inscrio online, os candidatos devero realizar o envio  Comisso Avaliadora seu *Curriculum Vitae*, com foto, e demais documentao exigidas nas alneas a e b deste item, em formato de arquivo digital PDF, legvel tamanho at 10 MB cada, no local indicado do formulrio de inscrio, das 8:00 horas do dia 11 de outubro de 2023 at as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2023, conforme o Anexo III deste edital.

a) Cpia da Carteira de Identidade e CPF;

b) Cpias dos Certificados de cursos, escolaridade, capacitao, diplomas e demais habilitao exigidas no Anexo III.

c) Cpia da Declarao de Tempo de Servio, em servio pblico Municipal, Estadual, Federal, ou privado;

d) Cpia do comprovante de residncia ou declarao original de moradia, no caso de residir em casa, alugada, ou em outra situao, devidamente assinada,

e) Cpia do comprovante de residncia ou declarao original de moradia fixa em localidade da zona rural, para a qual tenha optado concorrer.

3.2 Para efeito de comprovao de experincia profissional ser aceita: Certido de Tempo de Servio expedida por repartio pblica federal, estadual ou municipal, da administrao direta ou indireta e/ou cpia do registro em Carteira de Trabalho da Previdncia Social e Declarao do Contratante (modelo anexo IX e X).

3.3 Servir como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declarao atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadmico.





- 3.4 No sero aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 2.4 deste Edital.
- 3.5 As informaes prestadas no formulrio de inscrio, como tambm a documentao apresentadasero de inteira responsabilidade do candidato

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIO VOLUNTRIO

- 4.1 Para participar do Processo Seletivo do Servio Voluntrio o candidato dever ter idade mnima de 18 (dezoito) anos, no caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horrios entre esta e o servio voluntrio, possuir idoneidade moral, mostrar vontade e aptido para participar do servio voluntrio e escolher a rea de atuao que se identifique conforme – Anexo I – Quadro de Vagas – Servio Voluntrio deste Edital.
- 4.2 Para as vagas de Servio Voluntrio Auxlio na Alimentao Escolar, Servio Voluntrio Auxlio na Limpeza do Espao Escolar (interno), Servio Voluntrio Auxlio na Limpeza do Espao Escolar (externo), Servio Voluntrio Auxlio na Limpeza do Espao Escolar interno e externo (somente rea rural e ribeirinha), Servio Voluntrio Auxlio no Transporte Escolar do Educando (monitor), o candidato dever ter grau de escolaridade Ensino Fundamental completo (urbano) e incompleto (somente para rea rural e ribeirinha) e para Servio Voluntrio Auxlio ao Apoio Escolar, Servio Voluntrio Auxlio ao Educando (cuidador) e Servio Voluntrio Auxlio Administrativo, dever ter o grau de escolaridade Ensino Mdio Completo.

5. DAS ETAPAS DA SELEO

- 5.1 O processo de seleo do Servio Voluntrio ser composto das seguintes etapas:
- Inscrio *online* e envio das documentaes de acordo como item 3.1e anexo III, sob a responsabilidade do candidato;
 - Anlise Curricular e contagem de pontos: de carter classificatrio e eliminatrio de acordo com o Anexo III - Critrios de Seleo e Classificao deste Edital;

6. DA CLASSIFICAO

- 6.1 Os candidatos sero classificados com base na maior pontuao em ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na anlise curricular, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.
- 6.2 Sero utilizados os seguintes critrios de desempate:
- Maior idade;
 - Maior escolaridade.
- 6.3 Os candidatos classificados, alm do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, podero ser convocados posteriormente dentro do prazo de validade do certame, desde que haja casos





de desistncia, abandono e/ou novas necessidades.

6.4 Ao candidato classificado ser vedada a transferncia de opo de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

6.5 O candidato classificado, dentro do nmero de vagas ofertadas que no se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de Convocao ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Servio Voluntrio.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo sero aceitos at as 13h do dia 25 de outubro de 2023.

7.2 Os recursos devero ser dirigidos  Comisso do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Educao – SEMED, sito na Av. XV de novembro, 930, Centro, Guajar-Mirim/RO.

7.3. O recurso dever conter capa constando o nome, o nmero de inscrio, CPF e o nmero do documento de identidade do candidato.

7.4. Poder interpor recurso o prprio candidato ou seu procurador.

7.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 7.1, ser indeferido.

7.6 Os recursos sero julgados pela Comisso do Processo Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo.

8. DAS CONDIOES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESO AO SERVIO VOLUNTRIO E LOTAO

8.1 Os candidatos quando convocados para a assinatura do Termo de Adeso ao Servio Voluntrio, tero o prazo mximo de at 05 (cinco) dias teis a contar da publicao da Divulgao do Edital de convocao.

8.2 O candidato que no comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1 ser tido como desistente, podendo a SEMED, convocar o prximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificao para a devida substituio.

8.3 No ato da assinatura do Termo de Adeso ao Servio Voluntrio o convocado ter que apresentar as seguintes condioes e documentos comprobatrios originais acompanhados das respectivas cpias ou apresentar cpias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residncia dos ltimos 90 dias.
- c) Ttulo de Eleitor;
- d) Certido de quitao Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), ou Comprovante de Quitao Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou alistamento Militar (para o sexo masculino);





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-O – SEMED
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



- f) Certido de Nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de escolaridade compatvel com o cargo;
- h) Certido Negativa de 1 e 2 grau da justia estadual (Aes cveis e criminais), Emisso e Autenticao: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>), ou cartrio de distribuio.
- i) Certido Negativa da Justia Federal da comarca onde residiu nos ltimos 05 (cinco) anos(<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- j) Tribunal Regional Federal da 1 Regio - Certido Judicial Cvel e Certido Judicial Criminal; Emisso e Autenticao: (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>)
- k) Certido negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Municpio de Guajar-Mirim Emisso: ([Portal de Servios :: SIA - Sistema Integrado de Arrecadao](#));
- l) Comprovante de conta slrio da Caixa Econmica Federal;
- m) Comprovante de Residncia;
- n) Declarao de no acumulao de cargo pblico e/ou acumulao legal com firma reconhecida em cartrio;
- o) Comproverantes de cursos e experincias informados no ato da inscrio.
- p) 1 foto 3x4;
- q) Atestado de sanidade fsica e mental.
- r) Ter idade mnima de 18 (dezoito) anos;

8.4 O candidato classificado no poder passar procurao para terceiros para assinatura do Termo de Adeso.

8.5 O candidato ao Servio Voluntrio ser lotado na localidade para qual foi inscrito, dever desenvolver suas atividades de acordo com as competncias, podendo ser movimentado da sua designao de funo inicial pela Seo de Recursos Humanos/SEMED, bem como, caso haja necessidade poder ser realizado remanejamento de vaga, a bem da convenincia administrativa.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESO AO SERVIO VOLUNTRIO

9.1 Os candidatos convocados desempenharo suas atividades de forma espontnea pelo prazo de at 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma nica vez, por igual perodo, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados sero expedidos Termos Aditivos.

10. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTRIO

10.1 Os colaboradores do Servio Voluntrio devero desempenhar suas atividades de colaborador junto s Escolas da Rede Pblica Municipal e na Secretaria Municipal de Educa-o – SEMED, sendo definido seu local de exerccio pela Seo de Recursos Humanos da SEMED, aps o ato de assinatura





do Termo de Adeso ao Servio Voluntrio.

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1 Os candidatos ao cargo de Auxlio na Alimenta-o Escolar, Auxlio na limpeza do Espao Escolar (interno), Auxlio na Limpeza do Espao Escolar (externo), Auxlio na Limpeza do Espao Escolar (interno e externo – rea ribeirinha e rural), convocados assinaro o Termo de Adeso ao Servio Voluntrio e prestaro servio dirio de 06 (seis) horas, em dias letivos, conforme Calendrio Escolar e/ou conforme o horrio de expediente para os cargos de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida de acordo com a convenincia e necessidade da Unidade de Lota-o.

11.2 Os candidatos ao cargo de Auxlio no Transporte Escolar do Educando (monitor), Auxlio Administrativo, Auxlio ao Educando no Apoio Interno e Externo (cuidador), Auxlio ao Apoio escolar (Creche, Educa-o Infantil e Ensino Fundamental), convocados assinaro Termo de Adeso ao Servio Voluntrio, prestaro servio dirio com carga horria de 08 (oito) horas, em dias letivos, conforme Calendrio Escolar, a ser cumprida de acordo com a convenincia e necessidade da Unidade de Lota-o.

12. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

12.1 O colaborador do Servio Voluntrio de carga horria 30 horas, far jus a uma ajuda de custo diria de R\$ 40,00 (quarenta reais), para ressarcir as despesas com alimenta-o e transporte est prevista na Lei Municipal n 2179/19, no havendo nenhuma outra espcie de pagamento alm da prevista neste Edital.

12.2 O colaborador do Servio Voluntrio de carga horria 40 horas far jus a uma ajuda de custo diria de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para ressarcir as despesas com alimenta-o e transporte est prevista na Lei Municipal n 2179/19, no havendo nenhuma outra espcie de pagamento alm da prevista neste Edital.

12.3 Em caso do no comparecimento ao local de atua-o, independente da apresenta-o de Atestado Mdico ou de qualquer outro tipo de declara-o, o colaborador do Servio Voluntrio no far jus a ajuda de custo daquele dia.

12.4 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Servio Voluntrio ser repassada pela Secretaria Municipal da Educa-o – SEMED, mensalmente, mediante depsito bancrio.

12.5 Ao final de cada ms, a Unidade Escolar em que o colaborador do Servio Voluntrio atua dever encaminhar o Relatrio das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntrio para a Secretaria Municipal de Educa-o – SEMED, que ser homologado pelo Chefe imediato.

12.6 A op-o pelo ressarcimento das despesas dever ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adeso, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.





13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Processo Seletivo consistirá na somatória das notas de seleção e critérios dedesempate estabelecidos neste Edital, caso houver.

13.2 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no site eletrônico da Prefeitura de Guajará-Mirim - www.guajaramirim.ro.gov.br e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Guajará-Mirim, assim como também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

14.1 Os candidatos ao Serviço Voluntário que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através das publicações no site eletrônico da Prefeitura de Guajará-Mirim e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Guajará-Mirim, assim como também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da Convocação, conforme Anexo – II deste Edital.O candidato ao Serviço Voluntário convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1 será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal da Educação – SEMED convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordemde classificação para a devida substituição.

14.2 O candidato ao Serviço Voluntário poderá ser lotado em qualquer Unidade da localidade para qual foi inscrito e deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela Seção de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos ou Secretarias da Administração Pública Municipal,Estadual e Federal.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas financeiras com o Serviço Voluntário ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da ficha financeira: 12 368 0009 0029 0000 – Gestão e Manutenção a Serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25% - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha: 113).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Serviço Voluntário dos candidatos selecionados,só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Serviço





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-O – SEMED
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



Voluntrio.

16.2 Preenchidas as vagas oferecidas por este Edital, os demais candidatos classificados constaro do Cadastro de Reserva para convocao, quando da existncia de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educao - SEMED em Guajar-Mirim.

16.3 Ser excluído da seleo o candidato que fizer declarao falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmao de sua inscrio.

16.4 A fraude nas informaoes ou em qualquer dos documentos apresentados ensejar o cancelamento da inscrio e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comisso noticiar o crime aos rgos competentes.

16.5 O candidato convocado que no comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocao ser considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente classificado.

16.6 Em caso de desistncia, bito ou mudana de domiclio do voluntrio e, para no haver prejuzo na continuidade da oferta de servio, a administrao poder substituir o voluntrio por outro na ordem de classificao.

16.7 O candidato aps ingressar ao servio voluntrio que obtiver 03 (trs) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas ser automaticamente desligado do servio voluntrio.

16.8 O Servio Voluntrio no gerar vnculo funcional ou empregatcio com a Administrao Pblica Municipal Direta ou Indireta, nem qualquer obrigao de natureza trabalhista, previdenciria ou afim, nos termos da legislao vigente, sendo que o valor pago mensalmente possui natureza de ajuda de custo aos voluntariados.

16.9 Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso designada para Acompanhamento e Avaliao do referido Processo Seletivo do Servio Voluntrio, juntamente com a Seo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educao e, em ltima instncia administrativa, pela Procuradoria Geral do Municpio.

16.10 A Comisso Organizadora constitui ltima instncia para recurso, sendo soberanas suas decisoes, razo pela qual no cabero recursos adicionais.

16.11 Integram o presente Edital:

- a) ANEXO I – Quadro de Vagas – Servio Voluntrio.
- b) ANEXO II – Cronograma Previsto.
- c) ANEXO III – Critrios de Seleo, Classificao e Desempate.
- d) ANEXO IV – Descrio Sumria das Atividades do Servio Voluntrio.
- e) ANEXO V – Formulrio de Entrega de Documentos para Assinatura do Termo de Compromisso do Servio Voluntrio.
- f) ANEXO VI – Termo de Adeso ao Servio Voluntrio.
- g) ANEXO VII – Termo de Desligamento do Voluntariado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAAO – SEMED
COMISSAO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



- h) ANEXO VIII – Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo (a) Voluntrio (a).
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaraao de Trabalho Domstico.
- l) ANEXO X – Modelo de Declaraao de trabalho/estgio em Empresa Pblica ou Privada.

Guajar-Mirim, 11 de outubro de 2023.

Rosinalva Leiques Equez

Presidente da Comissao do Processo Seletivo Servio Voluntrio
Decreto n 15.023/GAB-PREF/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Escolas	Local	Auxílio na Alimentação Escolar 30h (NFC), (NFI)	Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar (interno) 30h (NFC), (NFI)	Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar (externo) 30h (NFC), (NFI)	*Auxílio no Transporte Escolar do Educando (Monitor) 40h (NFC), (NFI)	Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar (interno e externo - ribeirinha e rural) 30h (NFC), (NFI)	Auxílio ao Educando (Cuidador) 40h (NMC)	Auxílio Admin. 40h (NMC)	Auxílio Apoio Escolar ao Educando (Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental) 40h (NMC)
Unidade Administrativa 1	Área Urbana	-	01	01	-	-	-	-	-
Unidade Administrativa 2	Área Urbana	28	37	04	-	-	12	05	13
Turma de Extensão	Distrito do Iata	-	-	01	-	-	-	-	01
Turma de Extensão	Área Rural (Estrada do Bom Sossego, KM 22)	01	-	-	01	01	-	-	-
Turma de Extensão	Área Rural (Estrada do Bom Sossego Ramal Cachoeirinha, KM 70)	01	-	-	01	01	-	-	-
Turma de Extensão	Área Rural (Ramal do Pompeu, KM 45)	01	-	-	01	01	-	-	-
Turma de Extensão	Área Rural (Estrada do Palheta, KM 03, Comara)	01	-	-	01	01	-	-	-
Turma de Extensão	Área Rural Ribeirinha (RESEX Rio Pacaás Novos/ Comunidade Margarida)	01	-	-	01	01	-	-	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO – SEMED
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



EMEIEF									
So Judas Tadeu	Distrito de Surpresa	-	-	-	01	-	01	-	-
Unidade Administrativa 3	-	-	02	03	-	-	-	08	-
SUB TOTAL		33	40	09	06	05	13	13	14
TOTAL		133							

***(NFC) Nvel Fundamental Completo, *(NFI) Nvel Fundamental Incompleto,* (NM) Nvel Mdio Completo**

****Observao1:** O voluntrio que optar por Auxiliar no Transporte Escolar do Educando (Monitor) ter a responsabilidade estar no marco zero no horrio da sada do transporte escolar. No ficando sob responsabilidade desta Secretaria sua locomoo.





ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Perodo de inscrio online	11 a 20/10/2023
Perodo para Anlise das documentaoes	23 a 24/10/2023
Homologo das Inscrioes	25/10/2023
Divulgao do Resultado Preliminar	26/10/2023
Recursos contra o resultado preliminar	27/10/2023
Resultado do Recurso	31/10/2023
Divulgao e Homologo do Resultado Final	01/11/2023
Divulgao do Edital de Convocao	02/11/2023





ANEXO III

CRITRIOS DE SELEO, CLASSIFICAO E DESEMPATE

ITEM	FORMAO	PONTUAO
01	Nvel Mdio completo ou Nvel Fundamental Completo ou Nvel Fundamental Incompleto (somente para rea rural e ribeirinha)	10 pontos
02	Curso de Formao Graduao Superior, Mdio-Tcnico, ou Tecnlogo Superior de preferncia na rea pretendida. (01 documento)	03 pontos
03	Experincia na rea pretendida de no mnimo 01 ano. (o candidato poder apresentar at 05 documentos, valendo 1 ponto para cada ano)	05 pontos
04	Atividades Complementares – palestras oficinas e seminrios, voltadas para o cargo pretendido, com carga horria mnima de 4h cada.(O candidato poder apresentar at 4 documentos, valendo 0,5 ponto cada certificado ou declarao)	02 pontos
TOTAL		20 pontos





ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

CARGO/ATRIBUIÇÕES
AUXÍLIO AO EDUCANDO (CUIDADOR)
<ul style="list-style-type: none">➤ Cumprir com zelo e responsabilidade o que preconiza a Nota técnica nº 19/2010-MEC/SEESP/GAB;➤ Prestar auxílio individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação aos alunos, de Creche, Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, zelando pelo bem estar, saúde, cultura, recreação e lazer, intervindo em curtos períodos, não permanentes, em sala de aula, no intervalo escolar de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas pelo aluno;➤ Realizar ou apoiar procedimentos de acordo com o grau de necessidade e demais cuidados de higiene dos alunos, público alvo de Creche e Educação Especial, assistindo as atividades de vida diária (alimentação, banho, vestiário, higiene pessoal, locomoção);➤ Dispor de cuidado aos alunos prioritariamente, público alvo de Creche e Educação Especial de acordo com as necessidades e / ou deficiências apresentadas para evitar possíveis acidentes e transitar com segurança nas dependências físicas do ambiente escolar;➤ Auxiliar os alunos público alvo de Creche e Educação Especial, individualmente, ou em pequenos grupos, quando possível, mediante orientação da equipe escolar, nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas, sendo acompanhadas pelo Professor e / ou Professor da Sala de Recurso Multifuncional – SRM e demais profissionais;➤ Observar o aluno na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola;➤ Auxiliar na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre os alunos;➤ Estimular o desenvolvimento do aluno público alvo de Creche e Educação Especial, podendo atender ao público de crianças entre bebês, muito pequenas e pequenas, respeitando os seus valores, sua individualidade, diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social, considerando suas necessidades e limitações;➤ Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenação da Gestão da Instituição Escolar;➤ Observar e informar ao professor e a gestão escolar, qualquer reação estranha quanto ao aspecto físico do aluno público Infantil, Ensino Fundamental principalmente, alvo de Creche e Educação Especial;➤ Controlar e acompanhar, se caso for necessário, o horário e ingestão de medicamentos, sob a coordenação da gestão da Instituição Escolar, a orientação da família e/ou prescrição de especialista;➤ Acompanhar integralmente o aluno no decorrer de todas as atividades propostas na Instituição Escolar, sob coordenação do Professor ou Supervisor e da Gestão da escola;➤ Cumprir com zelo e responsabilidade suas atribuições junto ao aluno público alvo de Ensino Infantil, Fundamental, Creche e Educação Especial, em consonância com as diretrizes Municipais e a Legislação vigente;➤ Todas as atividades serão desenvolvidas sob a orientação e coordenação do professor ou supervisor escolar, Gestor ou de outro responsável designado pela SEMED e/ou direção da Unidade Escolar ao qual se encontra vinculado.





AUXILIO APOIO ESCOLAR AO EDUCANDO (CRECHE, EDUCAAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

- Cumprir com zelo e responsabilidade o que preconiza a Nota tcnica n 19/2010-MEC/SEESP/GAB;
- Prestar auxlio individualizado s atividades de locomoo, higiene e alimentao aos alunos, pblico alvo de Creche e Educao Especial, Ensino Infantil e Fundamental, caso seja necessrio ser remanejado, zelando pelo bem estar, sade, cultura, recreao e lazer, em sala de aula e/ou no intervalo escolar de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas pelo aluno;
- Realizar procedimentos e cuidados de higiene dos alunos, pblico alvo de Creche e Educao Especial, assistindo as atividades de vida diria (alimentao, banho, vestirio, higiene pessoal, locomoo);
- Dispor de cuidado aos alunos pblico alvo de Creche e Educao Especial de acordo com as necessidades e / ou deficincias apresentadas para evitar possveis acidentes e transitar com segurana nas dependncias fsicas do ambiente escolar;
- Auxiliar os alunos pblico alvo de Creche e Educao Especial, individualmente, mediante orientao da equipe escolar, nas atividades pedaggicas, ldicas e artsticas, sendo acompanhadas pelo Professor e / ou Professor da Sala de Recurso Multifuncional – SRM e demais profissionais;
- Observar o aluno na chegada e sada da instituio escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes  gesto da escola;
- Auxiliar na promoo de aes de socializao e integrao harmoniosa entre os alunos;
- Estimular o desenvolvimento do aluno pblico alvo de Creche e Educao Especial, podendo atender ao pblico de crianas entre bebs, muito pequenas e pequenas, respeitando os seus valores, sua individualidade, diferentes nveis de evoluo fsica, emocional, cognitiva e social, considerando suas necessidades e limitaes;
- Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingesto de lquidos e alimentos variados, observando as orientaes da famlia e prescrio de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenao da Gesto da Instituio Escolar;
- Observar e informar ao professor e a gesto escolar, qualquer reao estranha quanto ao aspecto fsico do aluno pblico alvo de Creche e Educao Especial;
- Controlar e acompanhar, se caso for necessrio, o horrio e ingesto de medicamentos, sob a coordenao da gesto da Instituio Escolar, a orientao da famlia e/ou prescrio de especialista;
- Acompanhar integralmente o aluno no decorrer de todas as atividades propostas na Instituio Escolar, sob coordenao do Professor e da Gesto da escola;
- Cumprir com zelo e responsabilidade suas atribuies junto ao aluno pblico alvo de Creche e Educao Especial, em consonncia com as diretrizes Municipais e a Legislao vigente;
- Todas as atividades sero desenvolvidas sob a orientao e coordenao do professor ou supervisor escolar, Gestor ou de outro responsvel designado pela SEMED e/ou direo da Unidade Escolar ao qual se encontra vinculado.





SERVIÇO VOLUNTÁRIO – AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Auxiliar na limpeza e organização da cozinha;
- Obedecer a instruções recebidas necessárias da nutricionista;
- Auxiliar no recebimento dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- Auxiliar no controle de estoques e produtos utilizados na alimentação escolar;
- Auxiliar no armazenamento de alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Auxiliar no preparo das refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio do dia;
- Auxiliar na distribuição das refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (armários, despensa, etc.);
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Trajar o uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pela SEMED ou pela direção da escola;
- Dar suporte no preparo da merenda escolar do educando sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela SEMED e/ou direção da Unidade Escolar ao qual se encontra vinculado.

SERVIÇO VOLUNTÁRIO – AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR)

- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte, quando necessário;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Dar suporte ao educando auxiliando o aluno no transporte escolar sempre sob a orientação e coordenação do responsável pela Divisão do Transporte Escolar da SEMED.





SERVIO VOLUNTRIO – AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAO ESCOLAR (INTERNO E EXTERNO) – REA RURAL E RIBEIRINHA

- Realizar a limpeza completa e organizar salas e demais dependncias, incluindo portas, janelas, entre outros;
- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependncias, mveis, utenslios e instalaes manter as condies de higiene e conservao;
- Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestirios e lavatrios;
- Realizar a limpeza de ambiente externo, como garagem e ptio;
- Retirar o lixo de salas, banheiros e reas de convivncia;
- Manter a organizao dos ambientes;
- Todas as atividades sero desenvolvidas sob a orientao e coordenao do responsvel designado pela SEMED e/ou direo da Unidade Escolar ao qual se encontra vinculado.

SERVIO VOLUNTRIO – AUXLIO ADMINISTRATIVO

- Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos;
- Redigir correspondncias de natureza simples;
- Realizar servios de digitao e controle diversos;
- Recepcionar pessoas;
- Classificar e arquivar correspondncias, relatrios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle e facilitar sua localizao;
- Todas as atividades sero desenvolvidas sob a orientao e coordenao do responsvel designado pela SEMED e/ou direo da Unidade Escolar ao qual se encontra vinculado.





ANEXO V

**FORMULRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO DO SERVIO VOLUNTRIO**

N de Inscrio: _____

NOME DO VOLUNTRIO (Letra de forma): _____

RG: _____ CPF: _____

REA:

- Auxlio na Alimentao Escolar 30h – rea Urbana
- Auxlio na Alimentao Escolar 30h – rea Rural
- Auxlio na Limpeza do Espao Escolar 30h – (interno) – rea Urbana
- Auxlio na Limpeza do Espao Escolar 30h – (externo) – rea Rural
- Auxlio no Transporte Escolar do Educando 40h (Monitor) – rea Rural
- Auxlio na Limpeza do Espao Escolar 30h – (interno/externo) – rea Rural
- Auxlio na Limpeza do Espao Escolar 30h – (interno/externo) – rea Ribeirinha
- Auxlio ao Educando no Apoio Interno e Externo 40h – (Cuidador) – rea Urbana
- Auxlio ao Educando no Apoio Escolar 40h – (Creche, Educao Infantil e Ensino Fundamental) – rea Urbana
- Auxlio ao Educando no Apoio Escolar 40h – (Creche, Educao Infantil e Ensino Fundamental) – rea Rural
- Auxlio Administrativo 40h – rea Urbana

LOCALIDADE: _____

DOCUMENTOS:

- Cpia Cdula de Identidade;
- Cpia CPF/MF (no sendo aceito a numerao disponibilizada em outros documentos de identificao). Em caso de 2a via, o mesmo pode ser expedido atravs da internet;
- Cpia Ttulo de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justia eleitoral;
- Cpia Certificado de Reservista (se for homem);
- Cpia Comprovante de Residncia (caso o comprovante no esteja em nome do candidato, apresentar Declarao do proprietrio do imvel que ali reside ou se for o caso cpia do contrato de locao);
- Atestado de Sanidade Fsica e Mental, expedido pelas Unidades de Sade Pblica;
- Atestado negativo de antecedentes criminais, para verificao de sua idoneidade;
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Comprovante de conta slrio da Caixa Econmica Federal;
- Ficha Cadastral do Servio Voluntrio.

Observao: No ato da assinatura do Termo de Compromisso do voluntrio o mesmo dever estar de possedos documentos originais.

Guajar-Mirim/RO _____/_____/2023.

Assinatura do Voluntrio





ANEXO VI

TERMO DE ADESO AO SERVIO VOLUNTRIO N / 20 _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM, por intermdio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO, com sede na Av. XV de novembro, 930, centro, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____ (qualificao), e do outrolado, o Sr(a) _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo rgo _____, em ___/___/___, atualmente com ___ anos de idade, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____, o presente TERMO DE ADESO AO SERVIO VOLUNTRIO, mediante as seguintes clusulas:

CLUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTRIO prestar as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntrio, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no

_____ (rgo/local de prestao do servio), no perodo de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____ (mximo de 1 ano), no horrio das _____ s _____, (o)(s) _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLUSULA SEGUNDA

O servio voluntrio no gera vnculo empregatcio, funcional ou quaisquer obrigaes trabalhistas, previdencirias e ser realizado de forma espontnea, no remunerada.

CLUSULA TERCEIRA

O exerccio do trabalho voluntrio no substituir aqueles prprios de qualquer categoria funcional, servidorou empregado pblico, havendo de ser respeitado o carter complementar do servio.

CLUSULA QUARTA

O VOLUNTRIO no poder interferir em condutas definidas pelas equipes tcnicas responsveis pela prestao do servio pblico no rgo em que exerce suas atividades.

CLUSULA QUINTA

So direitos do VOLUNTRIO:

- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntrio, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitao e/ou orientaes para exercer adequadamente suas funes;
- 5.3 encaminhar sugestes e/ou reclamaes ao responsvel pelo corpo de voluntrios do rgo, visando o aperfeioamento da prestao dos servios;
- 5.4 ter acesso s informaes institucionais para o bom desempenho de suas atividades;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO VOLUNTÁRIO



- 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
- 5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
- 5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;
- 6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;
- 6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontravinculado;
- 6.5 comunicar previamente por escrito ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;
- 6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- 7.1 O prestador de serviço voluntário que obtiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas será automaticamente desligado do serviço voluntário.
- 7.2 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;
- 7.3 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão municipal a que se vincule;
- 7.4 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.
- 8.2 Durante o período de sua vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO – SEMED
COMISSO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

8.3 Ser desligado formalmente do exerccio de suas funes, o prestador de servios voluntrios que descumprir qualquer das clusulas previstas neste Termo.

CLUSULA NONA

A prestao de servios voluntrios ser acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____(qualificar indicando cargo e matrcula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESO AO SERVIO VOLUNTRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Guajar-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Voluntrio

rgo/Instituio





ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

O (a) _____, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de Voluntrio

(a) Sr (a) _____ RG n _____, CPF n _____.

Motivo: _____.

Esta declarao rescinde automaticamente o TERMO DE ADESO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a esta (rgo ou entidade).

Guajar-Mirim/RO, _____/_____/_____.

Voluntrio

Chefia da Unidade (nome completo por extenso e matrcula).





ANEXO VIII

RELATRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNTRIO (A)

BLOCO 1 - IDENTIFICAO DA UNIDADE EXECUTORA

1. Unidade Executora:
2. CNPJ:
3. Ms/ano:
4. Endereo:
5. Cidade:
6. UF:

BLOCO 2 - IDENTIFICAO DO VOLUNTRIO

7. Nome:
8. CPF no:
9. RG no:
10. rgo expedidor:
11. Endereo:
12. Telefone:
13. Cidade:
14. UF:

BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS

15. Data do ms:
16. Dias da semana:
17. Horrio:
18. Atividades realizadas:
19. Assinatura:
20. Nmero de atendimentos/atividades no ms: ____.
21. Valor do ressarcimento: R\$ ____ (valor por extenso).

BLOCO 4 – AUTENTICAO

ATESTAMOS, para fins de comprovao, que o (a) Voluntrio identificado (a) no Bloco 2 realizou de forma _____, as atividades descritas no item 18 do Bloco 3.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Voluntrio

Nome completo e matrcula do (a) responsvel na Unidade





ANEXO IX

Modelo de Declaraao de Trabalho domstico.

Declaraao

Eu, (nome completo), declaro para os devidos fins, que _____,
portador do documento de identidade n _____ e CPF n _____, desempenha(ou)
a funao de _____, _____ nesta residncia e exerce(u) as atividades de
_____ no perodo de
_____ a _____.(data de incio)(data de trmino)

(descrever todas as atividades desempenhadas pelo empregado)

Declaro que as informaoes acima so verdadeiras.

Guajar-Mirim, _____ de _____ de _____.

Nome completo do responsvel pela declaraao

CPF do responsvel pela Declaraao

Telefone para contato

OBS: enviar a declaraao original





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM / RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAAO - SEMED
COMISSAO DO PROCESSO SELETIVO SERVIO VOLUNTRIO



ANEXO X

Modelo de Declaraao de trabalho/estgio em Empresa Pblica ou Privada (Declaraao em papel timbrado da empresa constando o endereo completo)

Declaraao

Declaramos para os devidos fins, que _____ (nome completo do profissional), portador do documento de identidade n _____ e CPF n _____, desempenha (ou) a funao de _____ nesta empresa e exerce (u) as atividades de _____ **(descrever todas as atividades desempenhadas pelo profissional)** no perodo de _____ a _____.

Declaro que as informaoes acima so verdadeiras.

Nome completo do responsvel pela declaraao

Cargo na empresa/instituiao Telefone para contato

OBS: enviar a declaraao original

**Carimbo
constando o
CNPJ da
Empresa**







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	Voluntário Final	11/10/2023

ID:	347884	Processo	Documento
CRC:	85C0D2D5		
Processo:	1-967/2023		
Usuário:	MAXSAMARA LEITE SILVA		
Criação:	11/10/2023 11:27:57	Finalização:	11/10/2023 11:51:58

MD5:	5B8DF1002EFDB19108C5A5A30FB6DD14
SHA256:	F0B97A9C122AD5D06A890DD59D4DC15B69720CF51CFAC6B239FA9698C9D1FCF2

Súmula/Objeto:

Versão final do Edital de Seleção do Teste Seletivo Voluntário 2023.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	11/10/2023 11:27:57
--	---------------------


ASSUNTOS

TESTE SELETIVO	11/10/2023 11:27:57
----------------	---------------------

CIENTES

MAXSAMARA LEITE SILVA	11/10/2023 11:51:58
GILBERCLAY GOMES DE OLIVEIRA	13/10/2023 09:01:15
LUIZA MOREIRA DA SILVA	16/10/2023 08:55:36
ROSINALVA LEIGUES EGUEZ	17/10/2023 08:45:36
JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS	17/10/2023 09:19:28
NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	18/10/2023 15:30:17
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES	24/10/2023 16:26:49
EDSON DE SOUZA SALES	04/12/2023 08:44:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ROSINALVA LEIGUES EGUEZ	Presidente Comis. PS Voluntario SEMED	11/10/2023 13:14:06
--	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 347884 e o CRC 85C0D2D5.